

## **Direito Constitucional II**

### **I**

(10 vals.)

Elabore um caso prático (= hipótese) que contenha situações que abordem as seguintes matérias:

- 1) Iniciativa legislativa de uma assembleia legislativa de uma região autónoma numa lei de bases, em matéria de reserva absoluta de competência legislativa da Assembleia da República; (2 vals.)
- 2) Violação do princípio da fidelidade à Constituição e do princípio da reversibilidade das decisões; (2 vals.)
- 3) Recusa de referenda ministerial por coação na promulgação e inerente demissão do Governo pelo Presidente da República substituto; (2 vals.)
- 4) Deslegalização e regulamento delegado; (2 vals.)
- 5) Inconstitucionalidade pretérita (2 vals.).

Critérios de valorização da resposta:

- (i) Originalidade do caso prático construído;
- (ii) Grau de complexidade dos problemas suscitados

### **II**

(10 vals. = 5 x 2 vals.)

Resolva o caso prático que elaborou.

Na resposta, tenha presentes os seguintes critérios de valoração:

- (i) Correção da resolução face à hipótese construída e ao ordenamento jurídico vigente;
- (ii) Identificação das situações de inconstitucionalidade e tipos possíveis de fiscalização da constitucionalidade;
- (iii) Notas de natureza histórico-constitucional (se aplicáveis).

24 de julho de 2020, às 9 horas.

Duração: 120 minutos + 10 de tolerância

## Direito Constitucional II

### *Tópicos de correção*

#### *Nota prévia*

- a) *A circunstância de cada aluno ser chamado a elaborar o seu próprio caso prático e, por conseguinte, a organizar a respetiva resposta, impossibilita a existência de uma grelha detalhada de tópicos de correção para cada exame;*
- b) *Há, todavia, mínimos que devem ser incluídos em cada exame, correspondendo às situações elencadas no ponto I, n.ºs 1 a 5, e nas inerentes respostas, aferidas à luz do ordenamento jurídico vigente e, por outro lado, procurando identificar as situações de inconstitucionalidade e de fiscalização, assim como os aspetos históricos que se mostrem pertinentes (v. II, alíneas (i), (ii) e (iii));*
- c) *A valorização das respostas aponta para que sejam tomados em consideração os seguintes parâmetros:*
- Complexidade do caso prático elaborado pelo aluno;*
  - A correção da respetiva resolução, naturalmente tendo presente o ordenamento vigente e o caso prático criado por cada aluno;*
  - A introdução de referências históricas, sempre que se justifiquem, à luz do constitucionalismo português;*
  - A originalidade dos problemas colocados e das soluções encontradas, incluindo a metodologia de organização da prova.*
- d) *As indicações que se seguem limitam-se a tópicos relativos ao fundamento doutrinário e/ou constitucional de cada uma das matérias identificados nos n.ºs 1 a 5 do Grupo I, pois a resolução em concreto depende, repete-se, uma vez mais, do próprio caso prático (hipótese) criada por cada aluno;*
- e) *Aliás, o fundamento doutrinário e/ou constitucional indicado mostra-se passível de traduzir a complexidade dos problemas que, subjacentes a*

*cada uma das matérias, se podem colocar e, deste modo, estar (ou não) refletidos no caso prático que cada aluno criou.*

## I

(10 vals.)

Elabore um caso prático (= hipótese) que contenha situações que abordem as seguintes matérias:

- 1) Iniciativa legislativa de uma assembleia legislativa de uma região autónoma numa lei de bases, em matéria de reserva absoluta de competência legislativa da Assembleia da República; (2 vals.)
  - *Pressuposto: a distinção entre iniciativa legislativa e competência legislativa;*
  - *O desencadear do processo legislativo parlamentar pelas assembleias legislativas – a proposta de lei e as limitações materiais decorrentes do artigo 167º, nº 1, “in fine”;*
  - *A possibilidade de uma tal iniciativa incidir sobre leis da reserva de lei parlamentar;*
  - *Idem: a questão da admissibilidade de, exceto nos casos previsto na Constituição, existirem leis de bases na esfera da reserva absoluta;*
  - *Idem: a lei de bases como lei de valor reforçado;*
  - (...);
- 2) Violação do princípio da fidelidade à Constituição e do princípio da reversibilidade das decisões; (2 vals.)
  - *P. Otero, Dtº. Constitucional Português, II, pp. 87 ss.; Idem; I, pp. 85 ss.,*
  - (...).
- 3) Recusa de referenda ministerial por coação na promulgação e inerente demissão do Governo pelo Presidente da República substituto; (2 vals.)
  - *P. Otero, in ob cit., II, pp. 218, 255 ss., 358-359 e 382 ss.;*

- (...)
- 4) Deslegalização e regulamento delegado; (2 vals.)
- *Distinção conceitual das duas figuras;*
- *O artigo 112º, nº 5: admissibilidade da deslegalização;*
- *Idem: a exclusão dos regulamentos delegados;*
- (...);
- 5) Inconstitucionalidade pretérita (2 vals.).
- *P. Otero, Dtº. Constitucional Português, II, pp. 437 ss.;*
- (...).

Critérios de valorização da resposta:

- (i) Originalidade do caso prático construído;
- (ii) Grau de complexidade dos problemas suscitados

**II**

(10 vals. = 5 x 2 vals.)

Resolva o caso prático que elaborou.

Na resposta, tenha presentes os seguintes critérios de valoração:

- (i) Correção da resolução face à hipótese construída e ao ordenamento jurídico vigente;
- (ii) Identificação das situações de inconstitucionalidade e tipos possíveis de fiscalização da constitucionalidade;
- (iii) Notas de natureza histórico-constitucional (se aplicáveis).

24 de julho de 2020, às 9 horas.

Duração: 120 minutos + 10 de tolerância